

# Dinheiro não sobra até o final do mês para 35% dos brasileiros

Pesquisa exclusiva elaborada pelo Bulla, fintech de crédito com foco nas classes C e D, traz números sobre a economia real do brasileiro e a cultura entre as classes populares no Brasil

O estudo revela que 35% dos participantes tentam controlar os gastos pessoais, mas o dinheiro não sobra até o fim do mês e 78% dos entrevistados sentem vergonha de deixar o nome sujo. O levantamento detalha que essas são algumas das sensações que refletem a preocupação da maioria dos brasileiros: manter-se fora da negatividade e preservar uma boa ligação com os bancos. De acordo com o estudo, 87% dizem que ser um bom pagador é importante para manter um bom relacionamento com os bancos ou com quem se pega dinheiro emprestado. Apenas 13% afirmam que não vale a pena limpar o nome.

exatamente essa: elas tentam organizar seus gastos, utilizam diversas estratégias, mas a dificuldade da escassez se impõe”, afirma Marcelo Villela, CEO e cofundador do Bulla.

A pesquisa ouviu 600 pessoas que moram nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Fortaleza e Brasília São homens e mulheres, na faixa etária entre 25 e 55 anos, pertencentes às classes C e D, que responderam a um questionário sobre a relação com o dinheiro; a organização financeira; crédito e mercado (relação com bancos físicos e digitais e instituições financeiras) e crédito Peer to Peer (empréstimos entre pessoas).

• **Como pagam as contas** - Para 72%, o medo de não ter dinheiro é uma constan-



te. Quando questionados sobre o que fazem quando precisam de dinheiro, 40,7% dos respondentes confirmam que pedem emprestado para amigos e familiares. Entre as soluções de créditos oferecidas pelo mercado, as mais procuradas pelos entrevistados são empréstimo pessoal,

cartão de crédito e empréstimo consignado.

Não é à toa que o empréstimo é o recurso mais utilizado para conseguir quitar as contas mensais. Somente no último mês, 27% dos entrevistados disseram que recorreram a esta modalidade. A pesquisa aponta também o sentimento

do cidadão ao tomar crédito, uma parte tem esperança (38%), outras pessoas sentem medo e constrangimento (30%) e um grupo sente dificuldade (47%).

“Para as fintechs, o maior desafio será criar modelos financeiros sustentáveis para resolver problemas reais da comunidade nas quais estão inseridas. E temos que utilizar da tecnologia para entender essa dor. Aqui no BULLA, por exemplo, já fazemos isso. Oferecemos ao colaborador a possibilidade de antecipar seu salário em até 30%, sem cobrar nenhuma taxa por isso. É uma alternativa a mais para que ele consiga fechar suas contas mensais”, finaliza Villela.

• **Bancos e carteiras digitais** - A pesquisa também fez uma avaliação sobre a visão

dos bancos e carteiras digitais por os entrevistados. Para boa parte deles, essas instituições são vistas com olhares positivos, em comparação a bancos tradicionais, associando-as como as mais fáceis e práticas para lidar: 34% dizem que são mais descomplicados, 31% dizem que facilitam a vida e 27% afirmam que as taxas e juros são mais baixos.

Embora os participantes tenham essa visão favorável quanto às transações digitais, a maioria ainda possui contas em banco físico, sendo 76% dos ouvidos. Já 61,3% possuem contas em bancos digitais, enquanto 42% mantêm contas nas duas modalidades. Outros 39,8% têm conta em carteira digital. - Fonte e outras informações: (https://www.bulla.com.br/).

**LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. - LOGA**  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2023  
1. **Data, Hora e Local.** Realizada no dia 1º de janeiro de 2023, às 11:00, de forma parcialmente digital, na sede da Logística Ambiental de São Paulo S.A. - Loga, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marechal Mário Guedes, 221, Jaguaré, CEP 05348-010 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presenças.** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º da Lei 6.404/75, conforme alterada, por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social. 3. **Mesa.** Sr. Anafrel Vargas Pereira da Silva (Presidente) e Sr. Antônio Correia da Silva Filho (Secretário). 4. **Ordem do Dia.** (i) renúncia de membros do Conselho de Administração; (ii) eleição de novos membros do Conselho de Administração; (iii) reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração; e (iv) ratificação da composição do Conselho de Administração da Companhia. 5. **Deliberações.** Os acionistas, após deliberação por unanimidade e sem ressalvas, decidiram o seguinte: 5.1. Aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. Lucas Quintas Radel, brasileiro, engenheiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 1.712.696-75, emitida pela SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPFIME") sob o nº 367.635.515-68, ao cargo de membro efetivo e suplente do Conselho de Administração, apresentada nesta data, conforme termo de renúncia arquivado na sede da Companhia. 5.2. Eleger como membro do Conselho de Administração e suplente do Sr. Anafrel Vargas Pereira da Silva, com mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data, do Sr. Doménico Barreto Granata, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº M8299828, emitida pela SSP/MG e inscrito no CPFIME sob o nº 013.014.936-51 com endereço comercial na sede da Companhia, indicados pela Revista Engenharia S.A., conforme termo de posse e declaração de desimpedimento anexo à presente ata (Anexo I). 5.4. Reeleger os demais membros do Conselho de Administração, abaixo qualificados, por 02 (dois) anos a partir da presente data, conforme termo de posse e declaração de desimpedimento anexo à presente ata (Anexo II). 5.5. Ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data: (a) Sr. Anafrel Vargas Pereira da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.969.925-2, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPFIME sob o nº 161.481.318-38, com endereço comercial na sede da Companhia, como Presidente do Conselho de Administração, cujo suplente é o Sr. Doménico Barreto Granata, acima qualificado, ambos indicados pela Revista Engenharia S.A.; (b) Sr. Doménico Barreto Granata, acima qualificado, como membro do Conselho de Administração, cujo suplente é o Sr. Anafrel Vargas Pereira da Silva, acima qualificado, ambos indicados pela Revista Engenharia S.A.; (c) Sr. Antônio Correia da Silva Filho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 38.866.745-6, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPFIME sob o nº 218.329.668-28, como membro do Conselho de Administração, cujo suplente é o Sr. Ricardo Pelúcio, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 38.517-44, emitido pelo IPR/RJ, inscrito no CPFIME sob o nº 596.468.297-91, ambos com endereço comercial na Rua Jesuino Arruda, 797, 5º andar, São Paulo/SP, CEP 04532-82, indicados pela Latte Participações Ltda.; (d) Sr. Ricardo Pelúcio, acima qualificado, como membro do Conselho de Administração, cujo suplente é o Sr. Antônio Correia da Silva Filho, acima qualificado, indicados pela Latte Saneamento e Participações S.A. 6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 1º de janeiro de 2023. Mesa: Anafrel Vargas Pereira da Silva - Presidente; Antônio Correia da Silva Filho - Secretário. Acionistas presentes: Revista Engenharia S.A. Por Anafrel Vargas Pereira da Silva; Latte Participações Ltda. Por Antônio Correia da Silva Filho e Ricardo Pelúcio; Latte Saneamento e Participações S.A. Por Antônio Correia da Silva Filho e Ricardo Pelúcio. JUCESP nº 63.646/23-7 em 08.02.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1130263-41.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a) Adriana Cardoso dos Reis, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Denis Adelson Pereira Queiroz, RG 51.281.236, CPF 234.933.938-65 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, para Cobrança no valor de R\$ 9.616,36 referente às taxa de conservação e melhoramentos do lote 05, da Quadra DF, do Loteamento Terras de Sta Cristina - Gleba I (atualmente denominado Riviera de Sta Cristina I). Estando o Réu em lugar ignorado, foi deferido a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 14 de janeiro de 2023

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1000897-36.2022.8.26.0100. O Dr. Antonio Carlos Santoro Filho, Juiz de Direito da 45ª VC do Foro da Capital/SP, Faz Saber a Fernando Luiz Viola, CPFIME Nº 450.846.028-34 que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuizou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 41.838,01, referente a taxa de conservação e melhoramentos do lote 11, da Quadra CR, do Loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba IV, atualmente denominado Riviera de Santa Cristina IV. Estando o Réu em lugar ignorado, foi deferido a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0015000-36.2020.8.26.0100. O Dr. Marco Antônio Barbosa de Freitas, Juiz de Direito da 16ª VC do Foro Central da Comarca da Capital/SP, Faz Saber a Francisca Rosa Silva de Souza, CPF Nº 628.320.424-49, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 55.917,71, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 02/03/2021

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0006948-51.2019.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de SP, Dr. Luis Antonio Nocito Echeverria, na forma da Lei, etc. Faz saber a Espólio de Homero Maria Conceição, representado pelo inventariante Zolair Massahiro Nakama e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este juízo e respectivo cartório, processam-se os autos da ação de cobrança ajuizada por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. em face de Espólio de Homero da Maria da Conceição, CPF nº 287.144.158-87. Encontrando-se o inventariante em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação por edital da penhora que recaiu sobre o lote 12 da quadra JX do loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba VI, registrado sob a matrícula nº 31.844 do Cartório de Registro e Anexos da Comarca de Parapanapanema/SP, do qual foi nomeado depositário, Espólio de Homero da Maria da Conceição. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Transcrito o prazo de letura, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos sua impugnação. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0002398-65.2022.8.26.0157 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Cubatão, Estado de SP, Dr(a) Gustavo Henriques Faver, na forma da Lei, etc. Faz Saber Leandro de Jesus Ermilino RG Nº 0894603248, CPF Nº 011.420.725-92, que nos autos de Cumprimento de Sentença, requerido por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando em defesa: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 87.321,69, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Cubatão, aos 01/12/2022

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0000585-43.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a) Guilherme Rocha Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Leonar Alves da Silva, CPF 046.874.368-54, nos autos do Cumprimento de Sentença, apresentado por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 47.686.555/0001-00, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) respectiva(s) intimação(ões), por Edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo deste edital, efetue(m) o pagamento do débito atualizado no valor de R\$ 111.672,06, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, e também honorários advocatícios. Ciente(s), ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o(a)s executado(a)s, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente(m), nos próprios autos, a(s) respectiva(s) impugnação(ões). Não sendo a(s) impugnação(ões) apresentada(s) em prol do(a)s executado(a)s será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 0006862-12.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr. Ronnie Herbert Barros Soares, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Lillian Maria Luza de Souza Jaico, RG 15795278, CPF 028.273.808-89, com endereço à Rua Caravelas, 138, 2º Andar, Vila Mariana, CEP 04012-060/SP que, nos autos da ação Cumprimento de sentença, apresentada por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi penhorado os direitos aquisitivos que detém sobre o lote 07 da quadra KG do empreendimento Ninho Verde - Gleba II, objeto da matrícula nº 19.254 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bolicatu/SP ativos de sua titularidade. Encontrando-se o(a)s executado(a)s em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) respectiva(s) intimação(ões) da(S) Penhora(S), por Edital, para que em 15 dias úteis, a fluir após o prazo deste edital, ofereça(m) as respectiva(s) impugnação(ões) ao ato praticado (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 26/01/2023

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0009502-65.2018.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro de Colômbia, Estado de SP, Dr(a) Renata Meirelles Pedroni, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Gerardo Maria Siller, Argentino, Casado, Empregado, RG 0566950B, CPF 132.013.998-17, pai Rafael Libertati Siller, mãe Martha Maria Mercedes Palacios Hardy, Nascido/Nascida 14/08/1952, com endereço à Rua Charles Spencer Chaplin, 204, Apto 124, Vila Andrade, CEP 05642-011, SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Pessoal dada Jurídica por parte de Cosmoquímica Indústria e Comércio Ltda, alegando em síntese: Instaurou Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica no valor de R\$ 34.826,00 para responsabilização pelo débito em aberto na ação de execução nº 0010479-04.2011.8.26.0152. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para manifestação e requerimento das provas cabíveis e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 12 de janeiro de 2023

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1001673-43.2016.8.26.0586 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro de Sorocaba, Estado de SP, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Fernando Zivolo Junior, Brasileiro, Casado, Comerciante, CPF 296.933.538-70 que contra ele e mais um réu, foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo Viaovesta S/A, alegando em síntese: que é credora do valor de R\$ 3.779,12, em função dos danos materiais causados pelos réus em trecho de rodovia sob sua concessão. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 16 de novembro de 2022.

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 1005518.52.2018.8.26.0606. O Dr. Olivier Hawkar Jean, Juiz de Direito da 3ª VC do Foro de Suzano/SP, Faz Saber a Antônio Carlos Renzi Eroles, CPF Nº 178.995.048-13 que lhes foi proposta ação de Monitoria por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 10.031,41. Referente às faturas de números 214297992, com vencimento em 28/12/2015, e fatura de nº 218035875, com vencimentos em 26/01/2016 vencidas e não quitadas, devidamente atualizadas e efetuo o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1001665-08.2019.8.26.0248 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro de Indaiatuba, Estado de SP, Dr(a) Luiz Felipe Valente da Silva Rehnfeldt, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Edson Barbosa da Silva, CPF Nº 372.037.638-97 que lhes foi proposta ação de Monitoria por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 20.571,91. Referente às faturas vencidas e não quitadas, devidamente atualizadas e efetuo o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Indaiatuba, 30 de Janeiro de 2023

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 0000125-44.2023.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro Regional VII-Itaquera, Estado de SP, Dr. Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. Faz Saber a José Carlos Avezar, Brasileiro, CPF 054.799.328-53, com endereço à Rua Panambi, 178, Vila Bozzini, CEP 08230-240, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$61.318,48, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 19 de janeiro de 2023.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0005563-68.2020.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro Regional III-Jabaquara, Estado de SP, Dr(a) Michelle Fabiola Ditter Pupulin, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Davyd Fernando Guedes Ferraccioli, Brasileiro, CPF 379.746.266-95, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$9.829,81, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 16/11/2022.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0001736-05.2018.8.26.0008 A MMª. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro Regional VIII-Tatuapé, Estado de SP, Dra. Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza de Miguel, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Odete Maria da Silva, RG 14.920.269, CPF 992.960.808-78, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 15.777,07, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0003027-92.2022.8.26.0010 (Processo Principal nº 1004051-46.2019.8.26.0010) O(A) MM. Juiz de Direito da 1ª VC, do Foro Regional X-Ipiranga, Estado de SP, Dr(a). Luiz Henrique de Souza Silva, Brasileiro, RG 14.920.269, CPF 992.960.808-78, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 22.730,65 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) - atualizado até 01/06/2022, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 10/12/2022.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0001775-54.2022.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional X-Ipiranga, Estado de SP, Dr(a) Ligia Maria Tego Nave, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Washington Edmundo Aburto Rosas Junior, Brasileiro, RG 344199733, CPF 221.386.978-27, com endereço à Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis, 352, Jardim Anhanguera, CEP 04675-901, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por União Social Camiliana. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 22.730,65 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) - atualizado até 01/06/2022, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 10/12/2022.

Edital de Citação Prazo de 15 dias. Processo Nº 0002747-55.2014.8.26.0543 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de SP, Dr(a). Cláudia Vilbor Breda, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Luiz Henrique de Souza Silva, Brasileiro, CPF 077.053.497-01, com endereço à Avenida Erasmo Braga, 118, Centro, CEP 20200-000, Rio de Janeiro - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Concessionária da Rodovia Presidente Dutra SA, alegando em síntese: por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente que ocorreu dia 20/06/2012, por volta das 01h11min, o Requerido estava trafegando pela Rodovia Presidente Dutra, com o veículo marca GM/Corso Sedan, cor preta, ano 2011, placa KYH 5562, Renavam 213543737, quando na altura do quilômetro 168 + 950, sentido norte, segundo informações no relatório da própria concessionária e no boletim de ocorrência, o condutor trafegava pela via sentido Rio de Janeiro, quando ao efetuar a mudança de faixa para tentar ultrapassar uma carreta, se depարou com uma obra e ao frear perdeu o controle, colidindo com sinalização da obra e chocando-se com New Jersey, danificando o patrimônio público sob concessão da rodovia. Mediante o acidente ocorreu foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência nº 1127886 (Doc. 04). O Requerente também alouco pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardo da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 7.763,55. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

## Publicidade legal em jornal é obrigação. Tá legal?

Não pode haver dúvida a respeito: publicidade legal deve ser divulgada no Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia. Continua valendo o que diz a lei 6404/76.

MP caducou no início de dezembro passado e, portanto, volta a valer a legislação vigente. A achamos importante dar este aviso porque muitos profissionais e empresários ainda não se deram conta desta mudança e podem incorrer nas punições previstas.

Aproveite também a praticidade de transitar online seus anúncios. O E&N foi o pioneiro entre os jornais privados na certificação digital de suas páginas, seguindo a tendência aberta pelo Diário Oficial.

Fale conosco: 11 3043-4171 / 2369-7611



Empresas, contadores, administradores devem ficar atentos aos efeitos da perda de validade da Medida Provisória 892, que previa mudanças nestes procedimentos. A Traga sua publicidade legal para o jornal Empresas & Negócios, uma publicação com 17 anos de tradição, bons serviços e qualidade editorial.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/886F-606E-8C00-AF49> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 886F-606E-8C00-AF49



### Hash do Documento

6D771EAE31C481358805FDBAF2F36C80E80FA1ECCD5010F370536A1C1C3DACE1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2023 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 14/02/2023 23:06 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Feb 14 2023 23:06:31 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.4898918 Longitude: -46.6892655 Accuracy: 35.023

**IP** 189.78.21.248

**Hash Evidências:**

6B5CD74CC6E88949FF8711A42BA38AADC13154A65D197C98C0B2077DF523EEBA



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



[https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\\_legal/alem-mar-comercial-e-industrial-s-a-4/](https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/alem-mar-comercial-e-industrial-s-a-4/)

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font, '&' in a smaller grey font, and 'Negócios' in a blue serif font. A blue triangle points down to the left of the ampersand, and a blue triangle points right to the right of the ampersand.

Empresas  
& Negócios